

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Submeto a Proposição que pretende designar Praça Maurílio Alves Daiello um logradouro público cadastrado localizado no Bairro Espírito Santo.

Maurílio Alves Daiello nasceu em Belmonte, cidade do sul da Bahia, em 21 de abril de 1990, filho de Luiz Alves Moreira e de Maria da Paz Moreira.

Em seus primeiros estudos na cidade natal, e depois em Salvador, Bahia, tornou-se bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Bahia.

Após a sua formatura, advogou por algum tempo em Belmonte, vindo a morar no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

Foi nomeado juiz em Lagoa Vermelha, após, removido para Caxias do Sul, e atuou em várias comarcas no Estado.

Em 1949, foi promovido a desembargador, servindo em câmaras criminais e cíveis e especialmente na 4ª Câmara Cível, onde foi presidente.

Apresentou projeto de criação dos juízes substitutos de desembargador e das Câmaras Especiais, as quais, instaladas, possibilitaram que o serviço de segunda instância ficasse em dia.

Dirigiu a Associação dos Magistrados Brasileiros, secção do Rio Grande do Sul, lutando por uma magistratura melhor.

Após a sua aposentadoria, e tendo ingressado na Ordem dos Advogados do Brasil por duas vezes, presidiu a sessão de Direito Civil nos 4º e 5º Congressos, realizados em 1975 e 1976, apresentando inúmeras emendas ao projeto do Código Civil, em discussão no Congresso Nacional.

Faleceu em Porto Alegre no dia 10 de setembro de 1984.

A presente Proposição já havia sido protocolada pela vereadora Neuza Canabarro, mas foi arquivada sem votação, por isso o empenho deste vereador para que esta homenagem fosse lembrada.

Assim, rogo aos nobres pares que aprovem este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2010.

**VEREADOR MAURO ZACHER**

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Praça Maurílio Alves Daiello o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 6323, localizado no Bairro Espírito Santo.**

**Art. 1º** Fica denominado Praça Maurílio Alves Daiello o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 6323, localizado no Bairro Espírito Santo, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, o seguinte dizer: Magistrado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.